



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato Branco

Nº 3631

Data 09/09/2005

100% centrado

LEI Nº 2.501, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina estrada municipal que liga o final da Travessa Ivaí até a Comunidade de Três Pontes, de Pioneiro "Orestes Ferraza".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

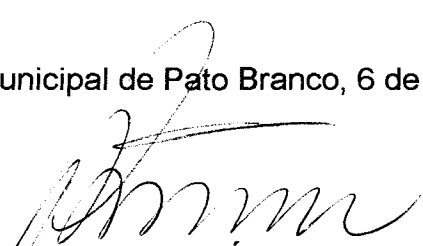
Art. 1º. Fica denominada de estrada municipal Pioneiro "Orestes Ferraza", a via de acesso que liga o final da Travessa Ivaí, localizada no Bairro Alvorada até a Comunidade de Três Pontes, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 71/2005, de autoria do vereador Marco Antonio Augusto Pozza.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

